

# Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000  
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 - www.itajuba.mg.gov.br

---

## TERMO DE ADITAMENTO

### TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 100/11 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E SÍLVIO ROMERO DE SIQUEIRA AGUIAR.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO** e o Sr. **Sílvio Romero de Siqueira Aguiar**, portador do CPF 213.748.726-87 e do Registro Geral nº. M - 1.131.210 SSP MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Simão Mauad, Nº 149, bairro Centro. Itajubá MG, CEP 37.501-180, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta e a cláusula sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**                    **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**CLÁUSULA QUARTA:**                    **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de locação do referido imóvel pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 18/08/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**                    **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**  
**CLAUSULA SEXTA:**                    **DO VALOR**

O valor mensal do presente Contrato será de R\$ 3.109,85 (Três mil cento e nove reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 37.318,20 (trinta e sete mil trezentos e dezoito reais e vinte centavos). O presente reajuste foi de 7,84 % de acordo com o IGPM acumulado dos últimos doze meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**                    **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 14 de julho de 2014.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
Rodrigo Imar Martinez Riêra  
Chefe do Poder Executivo

**SÍLVIO ROMERO DE SIQUEIRA AGUIAR**  
Locador

**VISTO PROJU:**